



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.212/2018

“Declara ponto facultativo no Município de São Gonçalo do Pará-MG”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XII, do art. 62 e na alínea “i”, inciso I, do art. 79, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol, no Jogo a ser realizado dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, pela Copa do Mundo, FIFA 2018.

D E C R E T A:


Art. 1º. – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018, no horário compreendido entre 10:30hs e 13:30hs no dia 02 de julho de 2018.

Parágrafo único: Fica ressalvado do disposto no caput, o Serviço de atendimento 24hs realizado no Centro de Saúde “Minervina Augusta Gomes” e que deverá ser desempenhada em conformidade com a escala de serviço determinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica determinado que, caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29-06-2018).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>o decreto</u>
Nº	<u>4.212/2018</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de	<u>29 / 06 / 18</u>
	
Assinatura do Servidor	



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará – Minas Gerais

CNPJ – 18.291.369/0001-66

Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000

Telefone: (37) 3234-1224 | E-Mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.212/2018

“Declara ponto facultativo no Município de São Gonçalo do Pará-MG”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XII, do art. 62 e na alínea “i”, inciso I, do art. 79, todos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol, no Jogo a ser realizado dia 02 de julho de 2018, segunda-feira, pela Copa do Mundo, FIFA 2018.

D E C R E T A:


Art. 1º. – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018, no horário compreendido entre 10:30hs e 13:30hs no dia 02 de julho de 2018.

Parágrafo único: Fica ressalvado do disposto no caput, o Serviço de atendimento 24hs realizado no Centro de Saúde “Minervina Augusta Gomes” e que deverá ser desempenhada em conformidade com a escala de serviço determinada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica determinado que, caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29-06-2018).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>o decreto</u>
Nº	<u>4.212/2018</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de	<u>29 / 06 / 18</u>
 Assinatura do Servidor	